



## RESOLUÇÃO DE Nº. 008/2008 – C.M.A.

Anapu/Pá, 29 de Agosto de 2008.

**DISPÕE SOBRE AS DIÁRIAS DOS  
VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ANAPU PARA  
A LEGISLATURA DE 2009/2012 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Anapu no uso de suas atribuições legais e com base no que determina a Constituição Federal, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora Promulgou e Sancionou a seguinte Resolução.

**Art. 1º.** Fica fixado os valores das diárias dos Vereadores do Município de Anapu para esta Legislatura que se inicia em 1º de Janeiro de 2009 serão pagos da seguinte forma:

### I – VEREADORES:

- Viagens para Belém - R\$ 350,00
- Viagens para fora do Estado – R\$ 400,00
- Viagens fora do município – R\$ 200,00

**Art. 2º.** Todos os indicados só terão direito a diárias quando o objetivo da viagem for a de participar de congressos, simpósios, seminários, encontros, debates ou viagens em serviço pelo município.

**Art. 3º.** Os valores de diárias aqui indicadas será reajustado apenas por ato próprio da Câmara Municipal quando se fizer necessário.

**Art. 4º.** As despesas com execução desta Resolução, correrão por conta da Dotação Orçamentária própria do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Anapu.

**Art. 5º.** Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 1º de Janeiro de 2009, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Anapu aos 29 (Vinte e nove ) dias do mês de Agosto de 2008.

**SANCIONADA E PROMULGADA**

**29/08/2008**

**ROMERO BATISTA DE MEDEIROS  
PRESIDENTE**

  
**APOLINÁRIO FARIAS DA SILVA**

  
**JURANDIR PLÍNIO DE SOUZA**